



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 1729, DE 28 DE JULHO DE 2020

Aprova o documento "Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, nomeado pelo Decreto não numerado, de 09 de janeiro de 2019, publicado na página 1 da Seção 2, da edição extra do Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o documento "Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal", anexo desta Portaria, que apresenta os princípios, diretrizes, estrutura e formato dos Planos de Gestão Ambiental (PGA) das atividades e empreendimentos licenciados pelo Ibama.

Art. 2º O documento de que trata o art. 1º possui como objetivo orientar as equipes do Ibama, empreendedores e consultorias ambientais quanto à elaboração e avaliação técnica dos Planos de Gestão Ambiental requisitados pelo Ibama no âmbito do licenciamento ambiental federal.

Parágrafo Único. O Ibama poderá estabelecer diretrizes complementares, de acordo com a especificidade de cada projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de setembro de 2020.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 29/07/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8058522** e o código CRC **CBAB9F70**.